



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 039/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 233/2024 (DE 21 DE JUNHO DE 2024)

##### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

##### RESOLVE

**Art.1º** REVOGA, a redação da Portaria nº 217/2024, de 10 de junho de 2024, e passa a vigor com a seguinte redação:

**Art.2º** FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, sendo o período Aquisitivo 03/12/2017 a 03/12/2022a Sra. CLAUDYANNE VILELA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº070.631.824-20, conforme Processo Nº 1.597/2024 e Parecer Nº 133/2024, funcionária Pública Efetiva no cargo de FISCAL DE OBRAS, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.

**Art.3º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses, iniciando a partir do dia 01 de julho de 2024, após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. e torna sem efeito a Portaria Nº 217/2024, de 10 de junho de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: b5d39d19-5c01-41bd-8a48-d2f486845b84